

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: hslj321m <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/04/2015 Indicação nº 561/2015 Protocolo nº 1213/2015
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia para o Secretário Estadual de Saúde, Sr. Marco Aurélio Bertúlio Neves, INDICANDO a necessidade de aquisição de um micro-ônibus adaptado para portadores de deficiência físicas e para idosos no município de JAURU.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** decorrente do pleito oriundo da Câmara Municipal de Jauru de autoria da Mesa Diretora, a necessidade de disponibilizar recursos para aquisição de um micro-ônibus adaptado para portadores de deficiência físicas e idosos, para realização do transporte dos mesmos para o Centro de Reabilitação do município.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se da em decorrência da solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jauru que nos alerta sobre a distância e as dificuldades de locomoção dos pacientes com deficiência física e de idosos até o Centro de Reabilitação do município.

A saúde é um dos mais consagrados direitos sociais assegurados constitucionalmente (C.F. - Art. 6º) e a sua prestação se verifica num contexto, em tese, universalizado de forma sistêmica, compreendendo, em decorrência, a interveniência integrada da União, Estados e Municípios.

O atendimento do presente pleito, certamente, trará o fortalecimento do atendimento à saúde básica como um todo e beneficiará milhares de famílias, que não contam com estrutura necessária e suficiente para suprir a demanda atualmente existente e com tendência crescente, o que permite prever que a assistência nessa área esteja em escala cada vez maior de comprometimento, o que, em última análise, resultará em prejuízo a toda população carente, que se vê em decorrência obrigada a buscar atendimento em localidades distantes.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual